

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2018 - TP

CNPJ: 82.928.698/0001-74  
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290  
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 53/2018  
Processo de Licitação: 53/2018  
Data do Processo: 21/12/2018

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROF. DALCY ÁVILA DE SOUZA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 413,26M², OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL".

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2019 (Seqüência: 7)**

Ao(s) 13 de Fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 134, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 53/2018, Licitação nº 5/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Na data de 13/02/2019 às 11:00hrs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, o Presidente da COPELI juntamente com seus membros, e na presença do Sr. Antônio Venâncio, representante da empresa JUVENAL PEDRO SANGALETTI EIRELI, e o Sr. Rafael Bittencourt Cabral, responsável técnico da empresa supracitada, deram início aos trabalhos de abertura, análise do critério de aceitabilidade e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preço, o que restou-se a seguinte situação: a empresa JUVENAL PEDRO SANGALETTI EIRELI restou-se habilitada e apresentou em sua proposta o valor proposto de R\$ 104.037,96 (cento e quatro mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos). A empresa CLAUDEMIR DA SILVA BORGES EIRELI restou-se habilitada e apresentou em sua proposta o valor proposto de R\$ 107.909,15 (cento e sete mil, novecentos e nove reais e quinze centavos). A empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL restou-se habilitada e apresentou em sua proposta o valor proposto de R\$ 118.851,39 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). Desta forma o Presidente da COPELI juntamente com seus membros declaram habilitadas as empresas acima mencionadas e na ordem cronológica assim definidas no presente certame: 1º JUVENAL PEDRO SANGALETTI EIRELI, 2º CLAUDEMIR DA SILVA BORGES EIRELI, 3º ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL. Sem mais nada a relatar, encerra-se a presente reunião, publique-se na forma legal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Jaguaruna, 13 de Fevereiro de 2019

**COMISSÃO:**

Remi Firmino Guedes - Presidente da Comissão de Licitação  
Alan Martins Wensing - Secretário  
Gian Marcos Canella - Membro  
Blanca Correa Rombo Fontana - Membro  
Regiane Machado de Souza - Membro



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ANTÔNIO VENÂNCIO - PREPOSTO